



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

## Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo

**Gestão Administrativa**

Código

**F.DADM.04.03**

Folha  
nº

**1/3**

### ATENÇÃO

Este é o documento mais importante dos estudos preliminares para a futura contratação. A partir deste formulário serão fornecidas todas as informações para a correta elaboração do Termo de Referência, conforme Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019, sendo imprescindível o preenchimento de todos os itens obrigatórios, bem como dos demais que a unidade requisitante for capaz de informar.

O descaso com a prestação inicial de informações para a elaboração do Termo de Referência gera licitações problemáticas, desertas ou fracassadas, produtos/serviços de má qualidade e demora na conclusão de todo o processo licitatório que, em condições perfeitas, devido a todos os prazos e análises necessárias, pode chegar a 120 dias.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (\*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

Unidade Requisitante\*: Departamento Central de Material e Patrimônio

Responsável pela demanda\*: Jorge Torres-Homem Lira

Cargo\*: Diretor do DCMF

Matrícula\*: 87754

E-mail\*: jorgethlira@tjal.jus.br

Tel. \*: (82) 4009-3525

Cel.: (82)99981-3963

### 1. Definição do objeto (§ 1º, I, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)\*

Registro de preços para eventual aquisição de condicionadores de ar, através da modalidade pregão eletrônico.

### 2. Estimativa das quantidades, especificações e marcas (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Preencher e anexar o F.DADM.16 (clique na figura ao lado para efetuar o download)



### 3. Cronograma de uso/aquisição. (§ 1º, IV, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Aquisição/Execução Conforme a Demanda



## Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

|                                              |                     |             |
|----------------------------------------------|---------------------|-------------|
| Processo<br><br><b>Gestão Administrativa</b> | Código              | Folha<br>nº |
|                                              | <b>F.DADM.04.03</b> | <b>2/3</b>  |

#### 4. Justificativa da contratação e descrição da solução (§ 1º, II e VI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)\*

**Quais atividades são prejudicadas pela falta do Bem/Serviço ?**

**Quais os principais benefícios da aquisição/contratação ?**

**Quem serão os Beneficiários?**

**A aquisição/contratação é relevante e precisa ser priorizada? Porque?**

**A contratação está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder de Justiça de Alagoas?**

A inexistência de registro de preços para eventual aquisição gera o desabastecimento do estoque de condicionadores de ar no Departamento de Patrimônio deste Poder Judiciário, impedindo que sejam atendidas as demandas do referido equipamento, principalmente no que se refere à substituição dos condicionadores de ar que venham a se deteriorar e não estejam aptos à manutenção, além dos novos setores que são eventualmente inaugurados.

A contratação que aqui se pretende tem o condão de viabilizar a climatização de ambientes. Tais equipamentos apresentam demanda constante e são imprescindíveis para ajudar a reduzir as altas temperaturas típicas do nordeste brasileiro, sobretudo nas cidades do agreste e sertão, servindo tanto para novas demandas quanto para substituir os condicionadores de ar que eventualmente quebrem ou estejam em más condições, gerando benefícios diretos a todos os servidores, magistrados e jurisdicionados deste Tribunal.

A abertura do presente processo revela-se fundamental em razão do fracasso da licitação do processo nº 2020/9632, autuado em agosto de 2020, de modo a viabilizar que sejam adquiridos os equipamentos pretendidos.

O quantitativo dos equipamentos, que é o mesmo do processo 2020/9632, foi estimado em ação coordenada entre o Departamento Central de Material e Patrimônio e o Departamento de Engenharia e Arquitetura, conforme segue em anexo, a partir de levantamento realizado pelos mencionados setores, tomando como base o quantitativo de condicionadores de ar necessários para atender às demandas deste Poder Judiciário até o fim do ano de 2021, tendo em vista as futuras demandas, reformas, bem como estimativa de substituição de equipamentos que eventualmente venham a parar de funcionar e estejam fora do período de garantia.

Além disso, a direção do DCMP levou em consideração critérios de razoabilidade e economicidade, além de fatores como o total de equipamentos atualmente existentes no acervo patrimonial do Poder Judiciário em todo o estado de Alagoas, a média de equipamentos adquiridos nos contratos atualmente vigentes, a demanda de substituição de equipamentos, além de realizar um cálculo aproximado das eventuais necessidades, o que fundamenta a estimativa aqui apresentada.

Ademais, foi considerada a nova realidade orçamentária decorrente dos efeitos da pandemia do novo coronavírus, de modo que houve acentuada redução nos quantitativos em relação aos quantitativos solicitados nos processos anteriores, por conta da necessidade de priorizar a manutenção dos equipamentos atualmente existentes, de modo a reduzir os gastos com aquisição de novos condicionadores de ar.

Por fim, cumpre destacar que foi incluída uma margem de segurança de 20%, com o escopo de evitar eventual desabastecimento, sendo apenas adquirida caso surja demanda e haja disponibilidade orçamentária.

#### 5. Demonstrativo dos resultados pretendidos (§ 1º, VIII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

Melhoria do conforto dos servidores, magistrados e jurisdicionados, através da climatização dos ambientes, tendo em vista o clima tropical típico do nordeste brasileiro, onde a temperatura permanece bastante elevada durante a maior parte do ano.



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

## Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo

**Gestão Administrativa**

Código

**F.DADM.04.03**

Folha  
nº

**3/3**

6. NÃO HÁ necessidade de Parcelamento. (§ 1º, VII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

7. NÃO HÁ necessidade de providências para adequação do ambiente do órgão (§ 1º, IX, do art. 9º do Ato

**8. Contratações correlatas e/ou interdependentes** (§ 1º, X, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

|                                       |                                      |                                     |                                                     |
|---------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Instalação   | <input type="checkbox"/> Treinamento | <input type="checkbox"/> Operação   | <input type="checkbox"/> Manutenção                 |
| <input type="checkbox"/> Configuração | <input type="checkbox"/> Assistência | <input type="checkbox"/> Transporte | <input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo) |

**OBSERVAÇÕES (Especificar itens 6, 7 e 8):**

### 9. Anexos

- **Estimativa das quantidades - F.DADM.16**(§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)
- **Memórias de cálculo**
- **Documentos que lhe dão suporte.** ( histórico de aquisições no almoxarifado; contratos anteriores; ordens de serviço; ofícios; memorandos, encartes de especificações, projetos, etc.)
- **Levantamento de mercado e Justificativa da escolha** (§ 1º, V, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

### 10.Indicação de Fiscais (Servidores efetivos ou comissionados).

Fiscal: Allan Menezes de Albuquerque

Matrícula: 92570

FiscalSubstituto: Sandra Maria Martins Machado Prado

Matrícula: 50106

Allan Menezes  
de Albuquerque

Assinado de forma digital por Allan  
Menezes de Albuquerque  
Dados: 2021.10.27 10:49:53 -03'00'

Assinatura do Requerente